

Quilombolas e Preservação da Natureza

Elizabeth Borelli

Resumo

Este artigo tem por objetivo tecer algumas considerações acerca da relação entre os quilombolas e o processo de conservação da natureza, com base em pesquisa documental e empírica, enfocando, especificamente, as Comunidades Remanescentes dos Quilombos da Caçandoca e do Camburi, localizadas no litoral norte de São Paulo, no município de Ubatuba, caracterizadas por uma trajetória fundamentada na luta pela posse definitiva da terra, onde encontram sua identidade.

Palavras-chaves: quilombolas, conservação da natureza, quilombos da Caçandoca e do Camburi.

1. Introdução

Não obstante o reconhecimento da importância histórica das comunidades quilombolas no país enquanto representação de focos de resistência cultural, a alusão feita pelos meios de comunicação às denominadas comunidades remanescentes de quilombos ainda provoca estranheza na população em geral, dado o equívoco de que quilombo é algo do passado, desaparecido do país juntamente com o sistema escravocrata.

As atuais comunidades remanescentes de quilombo - comunidades negras de origem rural - foram formadas por descendentes de ex-escravos ainda durante o período da escravidão. Os processos constitutivos destas comunidades adotaram diversas formas, que vão da ocupação de terras isoladas, do assentamento em terras que já cultivavam em grandes propriedades, à compra de outras terras.

Para Schwartz (2001), o termo quilombo passou a significar, no Brasil, qualquer comunidade de escravos fugidos. Seu significado usual e sua origem estariam na palavra *mondo*, utilizada para designar acampamento de guerra.

Em 1830, Ubatuba servia de porto de desembarque clandestino de escravos, destinados não apenas ao trabalho local, mas, principalmente, ao trabalho no Vale do Paraíba e Minas Gerais. Os escravos que chegavam a Ubatuba na virada do século XVIII para o XIX, iam trabalhar nas fazendas exportadoras e principalmente nos sítios familiares de subsistência. No início do século XIX, com a chegada de imigrantes franceses para a região, aumentou o número de produtos agrícolas destinados à exportação e, conseqüentemente, o número de escravos. As terras já desbravadas dos caiçaras pobres foram invadidas pelos europeus, para estabelecerem suas plantações. (ITESP, 2000).

Com a expansão do café no Vale do Paraíba, o porto de Ubatuba se revestiu de grande importância, sendo que a exportação de mercadorias chegou a superar a do porto de Santos. Com o fim do tráfico, Ubatuba passou a abrigar portos clandestinos de escravos destinados à região. Estes portos se localizavam na Fortaleza e Caçandoca, no Sul, e Ubatumirim, ao Norte. (OLIVEIRA, 1977).

2. Processo Histórico de Ocupação do Litoral Norte Paulista

No contexto do processo de colonização do Brasil, as zonas litorâneas configuraram o lugar dos primeiros núcleos de povoamento, assentados na costa e interiorizando-se a exploração, de acordo com rotas oceânicas.¹ Assim, cada porto polarizava regiões do espaço interno, gerando zonas de adensamento em seu entorno, o que daria origem às primeiras redes de cidades.

O povoamento do litoral brasileiro ocorreu de forma descontínua, com zonas de adensamento e núcleos pontuais de assentamento permeados por áreas extensas não ocupadas pelos colonizadores. No início, as atividades econômicas centravam-se na exploração de recursos naturais, como o pau-brasil, peles, metais preciosos, passando-se, no período seguinte, para um padrão de ocupação baseado na atividade açucareira, na grande propriedade agrícola e no trabalho escravo. (MORAES, 1999).

Desmatamentos eram eminentemente provocados pela instalação de engenhos de açúcar e lavouras, além da formação de pastagens para gado bovino e equino, utilizados como meios de transporte e alimento. A floresta fornecia matéria-prima para construções e combustível.

Os ecossistemas naturais eram freqüentemente destruídos por queimadas, visando facilitar a colheita da cana-de-açúcar, provocando, com isso, o empobrecimento do solo e deslocamentos da lavoura, em busca de novas terras, seguidos por novos desmatamentos e destruição dos ecossistemas naturais.

O processo de ocupação do Litoral Norte de São Paulo - compreendido pela região atualmente formada pelos municípios de Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela² - reflete exatamente essa forma de colonização, com a exploração predatória da Mata Atlântica de seu território, sendo o uso e ocupação do solo determinados por atividades econômicas voltadas aos interesses dos colonizadores.

¹ Esse padrão de conformação territorial é chamado de “bacia de drenagem”, reproduzindo um desenho na estruturação da rede de circulação onde todos os caminhos buscam um eixo principal, que conclui seu percurso num porto marítimo. (MORAES, 1999).

² Ubatuba foi fundada em 28 de outubro de 1637, como Vila da Exaltação da Santa Cruz de Ubatuba; as origens de Caraguatatuba remontam aos anos de 1653-1654, sendo reconhecida como vila apenas em 1806, e elevada à categoria de município em 1857; cartas de sesmarias confirmam a existência da povoação de São Sebastião em 1605; Ilhabela teria sido descoberta por Américo Vespúcio em 1502, sendo seu povoamento iniciado em 1608. (SILVA, 1975).

Essa ocupação ocorre tardiamente, comparativamente às demais regiões litorâneas, uma vez que os primeiros engenhos de cana-de-açúcar surgiram somente durante o século XVIII. O açúcar produzido nas vilas de Ubatuba e São Sebastião era enviado para o Rio de Janeiro. A cidade de Ubatuba foi então impulsionada pela produção e comercialização do açúcar e pelo tráfico de escravos. As atividades industriais da região abrangiam a produção do fumo, da aguardente, do anil e do óleo de baleia. (SILVA, 1975).

Contudo, no final do século XVIII, encerrou-se o período de prosperidade do Litoral Norte baseado na atividade açucareira, por força de determinação do governo da Capitania de São Paulo, que definia que a exportação do produto passaria a ser realizada, exclusivamente, pelo porto de Santos, o que veio dificultar a obtenção de melhores preços para o açúcar.

Após esse período, o Litoral Norte se destacou como elo de ligação entre as regiões mineradoras e o mercado externo, sendo que o ouro procedente de Minas Gerais seguia até Taubaté para ser cunhado, descendo para Ubatuba, de onde partia em caravelas para Portugal. (SILVA, 1975).

Um novo surto de prosperidade ocorreu em meados do século XIX, com o desenvolvimento da economia cafeeira, com os núcleos de Ubatuba e São Sebastião projetando-se como portos de exportação do café. Nessa época, Ubatuba atingiu o seu apogeu, distinguindo-se na produção e exportação do café. Na Ilha de São Sebastião, muitos dos engenhos transformaram-se em fazendas de café, utilizando força de trabalho escrava. (SILVA, 1975).

Contudo, este ciclo econômico seria interrompido com o advento das ferrovias São Paulo - Santos (1867) e São Paulo - Rio (1877), com a mudança do eixo cafeeiro para o oeste paulista, o que implicou num longo período de isolamento e estagnação para o Litoral Norte – quando, então, a população passou a dedicar-se às atividades extrativas de pequeno porte, à pesca, ao artesanato e à agricultura de subsistência.

Por outro lado, essa condição acabou sendo favorável à região, à medida que preservou a natureza do intenso processo de degradação ambiental que, desde então, passou a afetar as demais regiões paulistas. Esse quadro de isolamento alterou-se na década de 30, com o processo de industrialização do Estado de São Paulo, propiciado pela crise da Bolsa de New York, em 1929, quando o setor cafeeiro deixa de ser a opção mais atrativa para o capital, viabilizando o direcionamento de recursos financeiros para

a alavancagem da indústria paulista, dentro da ótica da política de desenvolvimento das indústrias de base no país. (PEREIRA, 1967).

Com o processo de substituição de importações, no período da Segunda Guerra Mundial, de 1939 a 1945, ocorre um novo surto industrial, retomado nas décadas de 70 e 80, com a aplicação de capital externo no financiamento de grandes rodovias e de pólos de desenvolvimento – entre eles, o do Vale do Paraíba, centrado em São José dos Campos - que impulsionou o crescimento regional, provocando o aumento populacional nos municípios do Litoral Norte, responsável pela intensificação do processo de urbanização e pela ocupação de extensas áreas da Mata Atlântica.

Nesse contexto, o Litoral Norte é redescoberto, com o sistema viário estabelecendo a comunicação com os centros industriais, através da abertura de novas estradas, como a Rodovia Oswaldo Cruz (SP-125), ligando Taubaté a Ubatuba, concluída nos anos 70, e a Rodovia dos Tamoios (SP-99), ligando São José dos Campos ao município de Caraguatatuba - beneficiado pela sua posição de entroncamento rodoviário.

Indubitavelmente, a complexa malha viária, ao interligar o Litoral Norte aos principais pólos de desenvolvimento do Estado, induziu o desenvolvimento da exploração turística da região, caracterizada por uma paisagem natural de rara beleza, com a Mata Atlântica, a Serra do Mar, rios e cachoeiras, praias e ilhas, conferindo-lhe incomparável atratividade.

O ingresso do capital monopolista e de pequenos investidores na região acelerou a valorização imobiliária e o processo de urbanização, quando o crescimento do eixo Rio – São Paulo veio criar novas necessidades de consumo e expansão das atividades econômicas do setor terciário, aumentando a demanda de lazer das populações urbanas.

Dessa forma, o próprio espaço litorâneo, com seus recursos paisagísticos transformados em produto, foi responsável pelo rompimento do estado de marginalização e isolamento da região.

Do conjunto dos fatos expostos, observa-se que, à medida que foi desencadeado na região um processo de crescimento econômico, ocorreu, também, uma ocupação desordenada do território, com a destruição de áreas naturais e impactos ambientais desastrosos, dada a especulação imobiliária e as construções irregulares em áreas impróprias, redundando em degradação ambiental e desmatamentos, além da

expulsão das comunidades tradicionais - guardiãs da natureza - e desintegração da cultura popular.

Mesmo considerando-se as várias formas de apropriação, desde o período colonial, em nenhum momento ocorreu tamanha desagregação da paisagem natural e desintegração das comunidades tradicionais como quando da ocupação instalada nas três últimas décadas.

Em sua análise, Luchiari (2002) coloca que, a partir dos anos 80, sobretudo, como conseqüência da implantação da Rodovia Rio – Santos, a exploração turística passou a modelar a paisagem, acelerando o processo de urbanização e especulação imobiliária, e mudando o perfil demográfico, com a agregação do movimento migratório.

3. Populações Tradicionais e Conservação da Natureza

O Brasil apresenta grande diversidade de modos de vida e cultura que podem ser chamados “tradicionais”, incluindo-se tribos e povos bem como as populações “camponesas” – fruto da miscigenação entre o colonizador branco, a população indígena nativa e o escravo negro, das quais fazem parte os “caiçaras”, que habitam o litoral de São Paulo. (QUEIROZ, 1973).

Vivendo num relativo isolamento, essas populações foram desenvolvendo modos de vida próprios, fundados na dependência dos ciclos naturais e biológicos, símbolos, mitos e linguagens.

No sentido literal, o termo “tradicional” está relacionado a um longo período de residência em determinada área. Diegues (2001 b) amplia esse conceito, colocando que as culturas e sociedades tradicionais se caracterizam por uma simbiose com a natureza, transferindo verbalmente seu conhecimento aprofundado sobre ela e seus ciclos, de geração em geração, assim como transmitem moradia e território. O autor destaca a importância das atividades de subsistência, bem como de simbologias, mitos e rituais associados à caça, pesca e atividades extrativas para essas coletividades. Além do modo de vida, as populações tradicionais se caracterizam pelo fato de reconhecerem-se como pertencentes a um determinado grupo social, com sentimento de identidade.

Em algumas situações, essas populações se instalaram em ecossistemas inadequados às monoculturas voltadas para a exportação, como ocorreu com as culturas tradicionais implantadas nas regiões montanhosas ou alagadas da Mata Atlântica. Foi

exatamente nestes espaços territoriais litorâneos, habitados por populações tradicionais, que foram delimitadas grande parte das denominadas “áreas naturais protegidas” do Brasil, a partir da década de 30 – áreas estas até então conservadas, sob o ponto de vista ecológico, pelo modo de vida dessas populações.

Essas áreas passaram a ser protegidas de acordo com o modelo norte-americano de parque, dentro da noção de mundo selvagem -“wilderness”- que estabelece que a natureza somente é protegida quando separada do convívio humano, visão esta que influenciou poderosamente os padrões globais de conservação.

As unidades de conservação consideradas prioritárias, incluindo parques nacionais, reservas biológicas e estações ecológicas, não admitem a presença de populações humanas, nem mesmo das consideradas tradicionais, que as habitavam há centenas de anos sem provocar depredações, com suas atividades voltadas à agricultura de subsistência, pesca e extrativismo vegetal (cipós, fibras, ervas medicinais).

A expulsão de suas terras significa, para essas comunidades tradicionais, unidas por relações de parentesco, de ajuda mútua e por valores de solidariedade inter-grupal, uma ruptura de sua existência enquanto grupo portador de determinada cultura. Adotando o critério apresentado por McKean (apud DIEGUES, 2001b), trata-se de uma expulsão de “propriedade comum”, com formas comunitárias de apropriação de espaço e recursos naturais renováveis, características de comunidades tradicionais, dotadas de um saber natural acumulado, acerca de ciclos naturais, reprodução e migração da fauna, influências da lua sobre recursos naturais - sempre em função da conservação das espécies.

Dessa forma, é fundamental destacar-se a importância das populações tradicionais na conservação da natureza, que inclui, em seu bojo, o papel da cultura e das relações homem/natureza. Reportando-nos à própria conceitualização de desenvolvimento sustentável, que sugere o equilíbrio entre o uso dos recursos naturais e a proteção da diversidade biológica, podemos inferir que várias populações tradicionais – como os quilombolas - detêm a solução deste dilema, vivenciada ao longo de gerações em convívio íntimo com o seu habitat, dentro de uma ética de conservação.

O Decreto Estadual que estabeleceu o Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Norte paulista se refere às comunidades tradicionais como grupos humanos

culturalmente diferenciados, fixados numa determinada região, reproduzindo, historicamente, seu modo de vida vinculado à natureza para sua subsistência.³

A partir dessa conceituação, indígenas, quilombolas e caiçaras podem ser identificados como comunidades tradicionais da região, com diferentes caracterizações.

4. Quilombolas de Ubatuba

O Litoral Norte é habitado por duas importantes comunidades quilombolas, a da Caçandoca e a do Camburi, constituídas por descendentes de escravos negros que ainda hoje sobrevivem da cultura de subsistência em antigas fazendas de escravos.

A comunidade quilombola da Caçandoca está localizada no município de Ubatuba, em área tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico - Condephat, em 1985, em território oficialmente reconhecido e demarcado, que abrange 890 hectares, entre as Praias do Pulso e Maranduba, com acesso possível através de uma estrada de terra a partir da rodovia BR-101. O Quilombo da Caçandoca expressa uma trajetória peculiar, tanto em termos da sua condição de existência quanto de sua formação e identidade.

Em meados do século XIX, o local era ocupado por uma fazenda de café e por um engenho de açúcar, com utilização de força de trabalho escrava. Abolida a escravatura, os herdeiros do antigo proprietário, juntamente com ex-escravos, tornaram-se possuidores legítimos das terras. Até a década de 60, a área era habitada por cerca de 70 famílias - uma população de 800 pessoas - reproduzindo o modo de produção de subsistência, através da pesca, e do cultivo de mandioca – transformada em farinha – da banana, do feijão e da cana-de-açúcar. Os excedentes da produção eram direcionados à comercialização nas cidades, permitindo-lhes adquirir, em troca, ferramentas, carne seca e tecidos. (ITESP, 2000).

O modo de vida tradicional da comunidade preservou-se, mantendo-se as habitações de pau-a-pique e sapé, os tratamentos de saúde feitos à base de plantas medicinais - conforme o saber da comunidade – e as festas religiosas, transmitidas às gerações dentro da tradição, como a de São Benedito, a de Nossa Senhora do Carmo, a de São Gonçalo, e, principalmente, a Festa do Divino.

³ Decreto nº 49.215, de 07/12/04, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico – Econômico do Litoral Norte.

O centro comunitário é o ponto de encontro e de decisões da comunidade; pudemos observar que os quilombolas se mostram temerosos ao diálogo, evitando dar qualquer informação sem o aval do líder, que é quem concentra esse poder. Essa desconfiança se justifica, pelos fatos que se seguem.

Com a construção da rodovia BR-101, as terras da comunidade tornaram-se altamente valorizadas, atrativas para o capital especulativo imobiliário. Procedeu-se a uma série de mecanismos de pressão para expulsar os antigos habitantes - desde ações judiciais, compras e indenizações, colocação de cercas e correntes de bloqueio à passagem, até atos de extrema violência, tais como destruição de igrejas e incêndios criminosos – o que ocasionou a debandada de parte da população. (ITESP, 2000).

Na década de 70, muitas famílias deixaram suas terras em Caçandoca para morar em Vicente de Carvalho (município de Guarujá), ou ainda, em qualquer outra parte de Ubatuba ou Caraguatatuba. Nessa época, a empresa Urbanizadora Continental incorporou as praias do Pulso e de Caçandoca, transformando a primeira em condomínio de luxo, onde ainda hoje moram alguns quilombolas, geralmente trabalhando como caseiros. Contudo, remanescentes da Comunidade do Quilombo de Caçandoca reivindicam como seu território a área que vai desde a Praia do Pulso até a Praia do Simão (MERLO, 2005).

FOTO 1 : Habitação no Quilombo de Caçandoca



Foto : Elizabeth Borelli, 2009

A comunidade quilombola do Camburi também está situada em Ubatuba, limítrofe com o município fluminense de Parati, estando sua área totalmente incluída no Parque Estadual da Serra do Mar, e, parcialmente, no Parque Nacional da Serra da Bocaina, com acesso possível por estrada de terra, a partir da BR-101. As terras não

foram ainda reconhecidas como pertencentes à comunidade do Camburi, apesar de ocupadas por cerca de 500 pessoas que vivem em comunidade originária de um quilombo tradicional, bem como da fazenda Camburi, passada pelos antigos proprietários aos negros, ex-escravos ou familiares de escravos do local, sob a forma de doação, compra ou ocupação, num processo consensual, que, na época, não tinha valor de mercado. (ITESP, 2002).

Nesse contexto, a comunidade se manteve coesa, sobrevivendo a partir das culturas de subsistência, da caça e da pesca, comercializando seus excedentes nas cidades de Ubatuba e Parati. A pesca industrial foi introduzida na comunidade no início do século XX, quando então, boa parte dos habitantes passa a trabalhar como pescadores. (ITESP, 2002).

Na verdade, a mudança significativa no modo de vida desta comunidade passa a ocorrer a partir das décadas de 60 e 70, com a abertura da Rodovia Caraguatubá-Ubatuba e da BR-101, num quadro de crescimento populacional, especulação imobiliária e exploração turística. Com isso, ocorreu a venda de terras para pessoas de fora da comunidade, quando, então, elas passam a apresentar valor de mercado.

Os moradores da comunidade permaneceram no local, apesar de, em sua maioria, terem sido afastados da praia. Como em Caçandoca, quem resistiu foi expulso violentamente, com os mesmos recursos de intimidação e pressão adotados com aquela comunidade. Sem outra alternativa, os quilombolas saíram da praia e foram se estabelecendo no sertão, próximo à rodovia. (MERLO, 2005).

Por outro lado, a implantação do Parque Estadual da Serra do Mar e do Parque Nacional da Bocaina veio dificultar a permanência da comunidade no local, no final dos anos 70 e início dos anos 80. Em decorrência disso, altera-se a organização social e cultural da comunidade; os antigos moradores vendem ou simplesmente abandonam suas terras, inseridas nas unidades de conservação, transformadas em áreas de reserva natural. É então que se engajam no mercado de trabalho, particularmente, na construção civil e em atividades relacionadas ao turismo nascente com a abertura das estradas, uma vez que o plantio, que era o sustento da comunidade, tornou-se inviável. (MERLO, 2005).

Na década de 80, as propriedades do Camburi passam a ser vendidas à classe média, para uso como segunda residência ou renda proveniente do seu aluguel nos meses de verão. Na década seguinte, o Camburi assume a conotação de espaço litorâneo alternativo, atraindo turistas que passam a acampar nas praias e nas proximidades dos

cursos d'água – dentro da ideologia do lazer vinculado à natureza selvagem - que, contudo, não dispõem de quaisquer equipamentos de infra-estrutura sanitária, implicando em danos ao meio ambiente e propagando doenças de veiculação hídrica, além da alteração da paisagem.

Segundo constatamos, a comunidade enfrenta problemas de sobrevivência dentro de condições de vida extremamente precárias, considerando-se, ainda, que sua base econômica foi desarticulada, dadas as dificuldades de manutenção, a partir da cultura de subsistência, caça e pesca.

A polêmica suscitada por órgãos públicos responsáveis pela proteção de áreas naturais reside, exatamente, na preservação do modo de vida das comunidades tradicionais, através de atividades como a pesca, a caça e o extrativismo, praticadas em Áreas de Conservação Ambiental – o que denota a presença da ideologia do “mito da natureza intocada” permeando suas ações.

O Litoral Norte reúne um conjunto significativo de Unidades de Conservação da Natureza, integrando a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, em declaração da Unesco, datando da década de 90, em função da riqueza de sua biodiversidade, internacionalmente reconhecida, atribuindo-se à região litorânea capital importância, em termos de proteção a essa biodiversidade.⁴

Por outro lado, outras correntes advogam a favor das comunidades tradicionais, alegando que foi exatamente a sua presença que contribuiu para a preservação da biodiversidade, num cenário de natureza onde o homem deve ser ator da história.

A gestão dos parques tem se reduzido à conservação de espécies, recursos e ecossistemas, bem como à defesa da propriedade do Estado, desvinculada, contudo, de processos econômicos e regionais, que, na verdade, exercem influência direta sobre a conservação dessas áreas. Dessa forma, tal padrão de gestão não é solução, uma vez que pactos sociais ou discursos acerca de desenvolvimento sustentável encobrem a expressiva depreciação de recursos naturais e destruição de valores e direitos sociais.

⁴ No Litoral Norte existem: Estação Ecológica (Estação Ecológica Tupinambás), Parque Nacional (Parque Nacional da Serra da Bocaina) e Parques Estaduais (da Serra do Mar, da Ilha Anchieta e de Ilhabela), dentro da categoria de Unidades de Proteção Integral, cujo objetivo básico é preservar a natureza, admitindo-se apenas o uso indireto de seus recursos naturais.

Nessa ótica, as áreas protegidas do Litoral Norte, a título de exemplificação de uma situação mais geral, configuram áreas especiais de conflito em relação ao avanço do modelo capitalizador da natureza e do homem.

5. Considerações Finais

Na busca da devida formalização legal capaz de lhes conferir o direito de posse, que tem provocado intermináveis disputas judiciais e ação de especuladores, que acabam por expulsá-los, usando de artifícios legais ou mesmo da força, os quilombolas conseguiram ter seus direitos assegurados pela Constituição Federal.⁵

No quilombo da Caçandoca, a mobilização interna toma fôlego em 1998, quando a comunidade organiza-se em uma Associação, para reivindicar o direito de reconhecimento enquanto comunidade quilombola. Neste mesmo ano, o seu representante procura a Fundação Instituto de Terra do Estado de São Paulo - ITESP - para iniciar o processo de reconhecimento, marcado por inúmeros desafios, uma vez que o mero reconhecimento não garante a propriedade das terras, resultando na manutenção das ameaças exercidas por parte das empresas imobiliárias.

A morosidade nas titulações deve-se em grande parte aos empecilhos burocráticos nos procedimentos para a regularização das terras quilombolas. As exigências introduzidas a cada nova norma tornam o processo mais moroso e caro e, conseqüentemente, mais difícil de ser concluído.

Apenas em setembro de 2006, por força do decreto federal de desapropriação, o território do Quilombo Caçandoca foi desapropriado para fins de interesse social, constituindo-se na primeira área do Estado de São Paulo desapropriada, em prol de uma comunidade de remanescentes de quilombo.

A comunidade de Camburi, apesar de já contar com o direito à propriedade da terra reconhecido, até o presente não recebeu a titulação de seu território. Em dezembro

⁵ Artigo 68, das Disposições Transitórias, que estabelece o reconhecimento da propriedade definitiva aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos. (ITESP, 2000).

de 2007, foi publicado o seu Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID)⁶, permanecendo o processo de regularização estacionado nesta etapa, desde então.

Os dados fornecidos pelo ITESP para o ano de 2006, sistematizados no Quadro 1, identificam, em relação às comunidades do município de Ubatuba, o tamanho das áreas reconhecidas devolutas (ou públicas) e particulares, o número de famílias cadastradas que residem efetivamente e o ano de reconhecimento de cada uma delas.

Quadro 1: Situação das comunidades quilombolas no Município de Ubatuba, até Dezembro de 2006

COMUNIDADE	CAÇANDOCA	CAMBURI
ÁREA TOTAL (HA)	890,00	972,3687
ÁREA DEVOLUTA	discriminatória	discriminatória
ÁREA PARTICULAR	discriminatória	discriminatória
Nº DE FAMÍLIAS	19	39
ANO DE RECONHECIMENTO	2000	2005

Fonte: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (2006).

Pesquisa realizada pela Comissão Pró-Índio de São Paulo - CPI-SP, divulgada em Dezembro de 2010, levantou 225 ações judiciais envolvendo terras de quilombo, identificando, entre elas, três ações discriminatórias⁷, que se referem às terras das comunidades de Camburi (duas ações) e Caçandoca (uma ação).

Além disso, uma comunidade amparada legalmente, após valorizar sua identidade enquanto um grupo social específico, vivencia um novo desafio, qual seja, o de relacionar-se com o novo contexto, minimizar a diferença entre a lógica tradicional

⁶O RTID tem por objetivo identificar o território quilombola, bem como a situação fundiária daquela terra. A produção do RTID é de responsabilidade das Superintendências Regionais do INCRA e a comunidade tem direito de participar do processo de elaboração do estudo. As contestações dos proprietários e/ou ocupantes de áreas incidentes no território quilombola são julgadas pelo Comitê de Decisão Regional da Superintendência do Incra. Até que isso aconteça, o processo permanece parado.

⁷ Ação discriminatória é um procedimento que tem por finalidade a identificação e a separação das terras públicas das particulares, regulada pela Lei Federal 6383/76.

de ocupação da terra pelas famílias dentro de um território comunitário e a lógica de titulação de terra em nome de uma associação de remanescentes de comunidade quilombola.

Em março de 2004, o governo federal cria o Programa Brasil Quilombola, enquanto política de Estado para as áreas remanescentes de quilombos, abrangendo um conjunto de ações inseridas nos diversos órgãos governamentais, com previsões de recursos constantes da lei orçamentária anual, bem como as responsabilidades de cada órgão e prazos de execução. Estabelece uma metodologia que visa possibilitar o desenvolvimento sustentável quilombola em consonância com as especificidades históricas e contemporâneas, garantido os direitos à titulação e a permanência na terra. Todavia, suas ações, até o momento, não foram implementadas.

A principal bandeira da causa quilombola é o direito a terra, pois é nela que a comunidade se reconhece e é dela que tira seu sustento, já que a territorialidade está diretamente vinculada a sua identidade e ao desenvolvimento de modos de vida integrados ao sistema natural.

Dessa forma, conclui-se que as populações quilombolas são, em grande parte, responsáveis pela conservação dos remanescentes de Mata Atlântica, ressaltando-se o seu papel frente a uma efetiva conservação da natureza, com seus sistemas de manejo próprios e o seu saber natural.

Referências Bibliográficas

DIEGUES, Antonio Carlos. *Ecologia humana e planejamento em áreas costeiras*. São Paulo : NUPAUB, 2001.

_____. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec, 2001b.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRA DO ESTADO DE SÃO PAULO-ITESP.
Relatório técnico-científico sobre a comunidade de quilombo da Caçandoca, localizada no município de Ubatuba/SP. Junho/ 2000.

_____. *Relatório técnico científico sobre os remanescentes da comunidade de Camburi – Ubatuba-SP*. Abril/ 2002.

LUCHIARI, M. T. D. Turismo e cultura caiçara no Litoral Norte paulista, in : Rodrigues, A . B. (org.). *Turismo e desenvolvimento local*. São Paulo : Hucitec, 2002.

MERLO, Márcia. *Entre o mar e a mata: a memória afro-brasileira*. São Sebastião, Ilha Bela e Ubatuba. São Paulo: FAPESP: EDUC, 2005.

MORAES, Antonio Carlos Robert. *Contribuições para a gestão da zona costeira do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1999.

OLIVEIRA, Washington. *Ubatuba: documentário*. São Paulo: Editora do Escritor, vol.11, 1977.

PEREIRA, J.C. *Estrutura e expansão da indústria em São Paulo*. São Paulo: Edusp, 1967

QUEIROZ, M.I.P. *O campesinato brasileiro: ensaios sobre a civilização e grupos rústicos no Brasil*. Petrópolis – São Paulo: Vozes, Edusp, 1973.

São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental. *Litoral Norte*. São Paulo: SMA/CPLEA, 2005.

SCHWARTZ, S.B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru (SP): Edusc, 2001.

SILVA, Armando Correia. *O Litoral Norte do Estado de São Paulo*. IG/USP, São Paulo, 1975.

<http://www.cpisorg.br/> , acesso em 21/01/2011.

<http://www.itesp.sp.gov.br/> , acesso em 08/11/2010.

<http://www.planalto.gov.br/seppir/quilombos/brasilquilombola.htm>, acesso em 10/11/2010.

<http://www.quilombosdoribeira.org.br> , acesso em 11/11/2010